

Tabela de Incidências para INSS, FGTS e IR Fonte



IMPRIMIR TABELA



VOLTAR AO INDICE ANTERIOR



VOLTAR AO SUMARIO GERAL

Tabela de incidência da contribuição previdenciária, fundiária e tributação do IR Fonte sobre as principais parcelas pagas aos empregados, com as devidas bases legais.

| PARCELA PAGA | INSS | FGTS | IR FONTE |
|---|--|--|--|
| Abono pecuniário de férias com adicional de 1/3 (conversão de até 1/3 das férias a que o empregado tem direito em pecúnia) | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, V, 'f' | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, II | Não IN RFB nº 936/2009 |
| Abono do PIS | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, XI | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XXIII | Não Lei nº 7.713/88, art. 6º, VI |
| Adicional de insalubridade | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, III | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Adicional de periculosidade | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, III | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Adicional de transferência (25% sobre a remuneração, conforme art. 469 da CLT) | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, V | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Adicional noturno | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, III | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Ajuda de custo mensal | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, I | Sim RIR, art. 43, X |
| Ajuda de custo em virtude de transferência do empregado – Paga em única parcela | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, VII | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XIII | Não Lei nº 7.713/88, art. 6º, XX |
| Alimentação fornecida sem inscrição da empresa no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, I | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Alimentação fornecida com inscrição da empresa no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, III | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XIX | Não Decreto nº 5/91, art. 6º |
| Atestado médico (até 15 dias pagos pela empresa) | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, I | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Auxílio creche - Valor fixo mensal | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, I | Sim RIR, art. 55, XV |
| Auxílio-doença | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, I | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XVIII | Não IN INSS nº 20/2007, art. 390, III |
| Aviso prévio indenizado | Sim Decreto nº 6.727/2009 | Sim IN SIT nº 25/2001, art. | Não Lei nº 7.713/88, art. |

| | | | |
|---|--|--|--|
| | | 12, XIX | 6º, V |
| Aviso prévio trabalhado | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XIX | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Comissões | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, X | Sim RIR, art. 43, V |
| Complementação de auxílio-doença pago pela empresa – Desde que estendido à totalidade dos empregados | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, XIII | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XXV | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Décimo Terceiro Salário - 1ª Parcela | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 6º | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XIV | Não Lei nº 8.134/90, art. 16 |
| Décimo Terceiro Salário - 2ª Parcela | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 6º | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XIV | Sim Lei nº 8.134/90, art. 16 |
| Décimo Terceiro Salário Indenizado - Pago na rescisão | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 6º | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XIV | Sim Lei nº 8.134/90, art. 16 |
| Décimo Terceiro Salário Indenizado - Parcela da projeção do aviso prévio indenizado | Sim Decreto nº 6.727/2009 | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XIV | Sim Lei nº 8.134/90, art. 16 |
| Diárias para viagem com valor de até 50% do salário | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, VIII | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XV | Não Lei nº 7.713/88, art. 6º, II Vide Nota 2 ao final da tabela |
| Diárias para viagem com valor maior que 50% do salário – Tributação pelo valor total | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 8º | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XI | Não Lei nº 7.713/88, art. 6º, II Vide Nota ao final da tabela |
| Direitos Autorais | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, XXI | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XXXII | Sim RIR, arts. 45, VII e 52, IV |
| Estágio – Valor pago aos estagiários | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, IX | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XVII | Sim RIR, art. 43, I |
| Férias gozadas com adicional de 1/3 | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 4º | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, IX | Sim RIR, art. 43, II |
| Férias indenizadas com adicional de 1/3 - Pagas na rescisão | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, IV | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, V | Sim RIR, art. 43, II |
| Férias em dobro com adicional de 1/3 (parcela da dobra) | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, IV | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, IV | Sim RIR, art. 43, II |
| Gorjetas | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XIII | Sim RIR, art. 43, I |
| Gratificações | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XV | Sim RIR, art. 43, I |
| Horas extras | Sim | Sim | Sim |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | IN SIT nº 25/2001, art. 12, II | RIR, art. 43, I |
| Indenização adicional (valor de uma remuneração paga ao empregado demitido nos 30 dias anteriores à data base - Lei nº 7.238/84, art. 9º) | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, V, 'g' | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, VII | Não Lei nº 7.713/88, art. 6º, V |
| Indenização de Programa de Demissão Voluntária – PDV | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, V, 'e' | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, X | Não IN SRF nº 15/2001, art. 5º, XLVIII |
| Indenização por atraso no pagamento da rescisão - Art. 487 da CLT | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, XXII | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XXI | Não RIR, art. 39, XX |
| Indenização por rescisão do contrato de safra | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, V, 'd' | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, IX | Não RIR, art. 39, XX |
| Licença-paternidade | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, I | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Licença-prêmio indenizada | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, V, 'l' | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XII | Sim RIR, art. 43, III |
| Licença-prêmio | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XVII | Sim RIR, art. 43, III |
| Multa do FGTS (40% ou 50%) | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, V, 'a' | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XI | Não Lei nº 7.713/88, art. 6º, V |
| Participação nos lucros ou resultados da empresa (PLR), quando pagas ou creditadas de acordo com lei específica | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, X | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, I | Sim Lei nº 10.101/2000, art. 3º, § 5º |
| Previdência Complementar - O valor das contribuições efetivamente pagas pela pessoa jurídica relativo a programa de previdência complementar, aberto ou fechado, desde que disponível à totalidade de seus empregados e dirigentes, observados, no que couber, os arts. 9º e 468 da CLT | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, XV | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XXVII | Não Lei nº 7.713/88, art. 6º, VIII |
| Quebra de caixa | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XX | Sim RIR, art. 43, I |
| Repouso semanal e feriados civis e religiosos | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, XVIII | Sim RIR, art. 43, I |
| Salário | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, I | Sim RIR, art. 43, I |
| Salário in natura ou salário-utilidade (em bens ou serviços) | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, I | Sim RIR, art. 43, I |
| Salário-família | Não Decreto nº | Não IN SIT nº | Não Lei nº |

| | | | |
|---|--|--|---------------------------------------|
| | 3.048/99, art. 214, § 9º, I | 25/2001, art. 13, XVIII | 8.218/91, art. 25 |
| Salário-família, no que exceder do valor legal obrigatório | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, I | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 12, VI | Sim RIR, art. 43, I |
| Salário-maternidade | Sim Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 2º | Sim IN SIT nº 25/2001, art. 13, XVIII | Sim Lei nº 7.713/88, arts. 3º e 7º |
| Vale Transporte – Pago na forma da legislação própria | Não Decreto nº 3.048/99, art. 214, § 9º, VI | Não IN SIT nº 25/2001, art. 13, XX | Não Decreto nº 95.247/87, art. 6º |